

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 143/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FCZ8D42/SP, 14/07/2023, FA4683970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FLR1636/SP, 10/09/2020, ED38726687, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LMQ2D52/RJ, 13/07/2023, FA4679344, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MOR1690/BA, 03/08/2023, ID368928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MXS5817/RN, 16/07/2023, FA4694351, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSL8G37/AM, 05/07/2023, FA4639954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NVS9797/GO, 12/07/2023, FA4674750, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OBQ4963/MT, 09/07/2023, FA4659335, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGB1291/PB, 07/07/2023, FA4647345, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGF8H12/PB, 15/07/2023, FA4688920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXN1816/AL, 09/07/2023, FA4659165, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYN2I37/PE, 19/05/2021, ED37538569, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEB8014/PE, 12/07/2023, FA4671130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PMU4551/CE, 16/07/2023, FA4694289, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZR0302/SP, 27/11/2020, ED9135536, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; QFB5560/PB, 14/07/2023, FA4684143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFF1F63/SP, 14/07/2023, FA4684089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFR0194/PB, 16/07/2023, FA4694041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGY1D47/RN, 14/07/2023, FA4684330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QKQ2A39/PI, 05/07/2023, AG717333, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQP8680/MG, 16/11/2020, ED6536947, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; RCW6F50/BA, 10/07/2023, FA4664584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLQ8G13/PB, 16/07/2023, FA4694173, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 14 de novembro de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.